Ata da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Rio da Fita da Câmara Técnica Consultiva



Município -- **Data** 04/04/2023

Hora: 14h Início: 14h Término: 15h15

Local: Videoconferência

Software: Google meetLink: https://meet.google.com/wah-aofh-mxd

Organizações-membro Presentes

1. Associação de Moradores do Bairro Meia Praia - AMME (Rubens Ribeiro dos Santos), 2. CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Rhamany Piveta Karsten), 3. UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí (Jurandir Pereira Filho)

Demais Presentes

1. Instituto Água Conecta (Aline Luiza Tomazi, Débora Brasiliense Ferreira, Guilherme Ricardo, Gustavo Antonio Piazza e Rúbia Girardi)

Ordem do Dia

Requerimento de Parecer N° 01/2023 - Resposta ao Ofício N° 720009361333 da JFSC - 1° Vara Federal de Itajaí - Processo 5002084-09.2021.4.04.7208 (em anexo).

Memória de Reunião

1

3

4

5

6 7

8

9

10 11

12

13

14 15

16 17

18 19

20

21

22

1

No quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, com o uso do software Google Meet, em primeira convocação, com três organizações-membro, reuniram-se por videoconferência, os representantes das organizações-membro do Grupo de Trabalho Rio da Fita da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Tijucas e Biguaçu em sua 1ª (primeira) Reunião, para discutirem a pauta do dia, conforme edital. Inicialmente, a Sra. Aline Luiza Tomazi apresentou as justificativas de ausência do Sr. Danilo da Silva Funke do Conselho Regional de Biologia - 9^a Região (CRBio 09), da Sra. Camilla Adriano Wojcikiewicz da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu (FAMABI) e da Sra. Sabrina Mariel Corrêa da Silva da Associação de Moradores do Bairro Meia Praia (AMME). 1) Dando início às discussões da pauta, a Sra. Débora Brasiliense Ferreira fez um relato da síntese de todo o material anexo encaminhado pela 1ª Vara Federal de Justiça de Itajaí com o ofício Nº 720009361333 endereçado ao Comitê Tijucas e Biguaçu. Relatou ainda que objetivamente o referido ofício questiona o Comitê se: a) se o Rio da Fita sofre influência de maré; b) informado se eventuais danos ambientais decorrentes de poluição no Rio da Fita poderiam ter alguma repercussão no mar territorial; c) se mencionado rio abriga vegetação típica de manguezal; d) até que ponto existe influência de maré no Rio da Fita e; e) se na localização da ETE da CONASA, este rio sofre influência de maré. Débora ainda salientou que em síntese, estes questionamentos feitos ao Comitê, visam direcionar se o processo em questão (nº 5002084-09.2021.4.04.7208, acerca de investigação de possível poluição no Rio da Fita ocasionada pelo lançamento 23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34 35

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

46

47

48 49

50

51

52

53

54

55 56

57

58

59

60 61

62

63

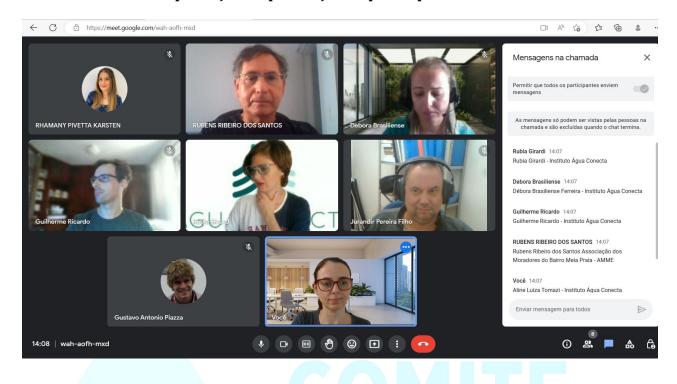
64

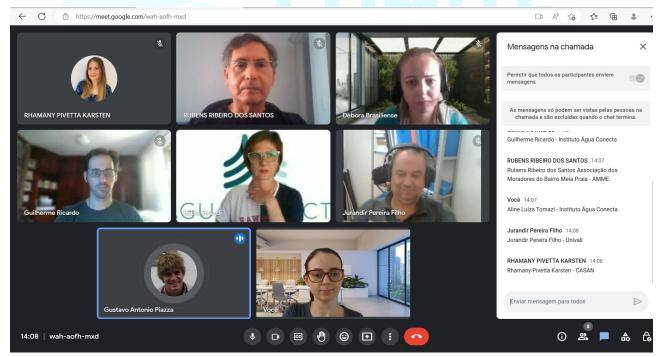
65

indevido de efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, administrada pela Companhia Águas de Itapema), será julgado na esfera estadual ou federal. Discutiu-se então que na bibliografia levantada por este grupo de trabalho sobre o tema em questão, não existe um monitoramento específico realizado no Rio da Fita. Há apenas um estudo feito pela UNIVALI intitulado "Programa de Diagnóstico e Monitoramento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Perequê e da Enseada de Porto Belo – SC", onde há dados da salinidade de um ponto junto à foz do Rio da Fita, no Rio Perequê, que indicam a caracterização de água salobra no referido local. O Sr. Jurandir Pereira Filho, afirmou então, que a UNIVALI presta serviço de monitoramento da qualidade da água para a Companhia Águas de Itapema, sendo que um dos pontos monitorados é exatamente no Rio da Fita, onde há o lançamento de efluentes pela ETE. Informou ainda que teve acesso à série histórica destes dados de monitoramento (de 2019 até o presente momento), sendo que os índices de cloreto para este ponto, têm uma média elevada (cerca de 488 mg/l), o que caracteriza a presença de água do mar no local e por conseguinte, a influência da maré no Rio da Fita. Contudo, como tais dados ainda não foram publicados e devido a questões contratuais de confidencialidade, para o uso destas informações no parecer a ser elaborado, faz-se necessária a autorização da Companhia Águas de Itapema. Para tal, será solicitado à Secretaria Executiva do Comitê o envio de ofício à concessionária de abastecimento público de água e de tratamento de esgoto em questão, requerendo a autorização de uso dos dados não publicados apresentados pelo Sr. Jurandir. O Sr. Gustavo Antonio Piazza destacou que de acordo com a Constituição Federal e Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA), o Rio da Fita é de domínio estadual, informação esta, que todos concordaram de ser inserida no parecer a ser redigido. Após, discutiram-se cada uma das questões levantadas no ofício da Vara Federal de Justiça, com as respectivas observações: a) se o Rio da Fita sofre influência de maré – sim, pois o Rio da Fita integra o estuário do Rio Perequê e todo estuário recebe influência do mar, por conta dos ciclos das marés; b) informado se eventuais danos ambientais decorrentes de poluição no Rio da Fita poderiam ter alguma repercussão no mar territorial - tem potencial de influência, em função da pequena distância da sua foz até o mar; c) se mencionado rio abriga vegetação típica de manguezal – não abriga, com bases nas fotos e informações do laudo pericial anexo ao processo em questão; d) até que ponto existe influência de maré no Rio da Fita - não é possível precisar pela ausência de estudos específicos, mas há influência até a ETE de Itapema, com base nas informações apresentadas pelo Sr. Jurandir Pereira Filho; e) se na localização da ETE da CONASA, este rio sofre influência de maré - já respondido na questão anterior. Por fim, foi definido um cronograma de trabalho para a escrita e aprovação do Parecer n.º 01, a saber: 06/04 - liberação por parte do Instituto Água Conecta da minuta inicial do parecer para contribuições de todos os integrantes do Grupo de Trabalho Rio da Fita (GT); 14/04 – prazo final para as contribuições do GT à minuta do parecer e data de envio da convocação da 2ª Reunião da Plenária da Câmara Técnica Consultiva; 25/04 - realização da 2ª Reunião da Plenária da Câmara Técnica Consultiva para aprovação do parecer. Não tendo mais explanações, às quinze horas e quinze minutos, deu-se por encerrada essa reunião.



Anexo I - Comprovação de presença dos participantes desta reunião





 Danilo da Silva Funke

Coordenador da Câmara Técnica Consultiva

AlinSDin

Aline da Silva Dias

Relatora da Câmara Técnica Consultiva

